

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 080151539**

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 76/2022 e SGP-12 nº 507/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento EDUC nº 07/2022, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito das medidas tomadas para aumentar o nível de aprendizagem no ano letivo de 2022, por consequência da pandemia de Covid-19, além de outros esclarecimentos também relacionados ao período pandêmico.

Dentre os elementos ofertados pela SME, em que pese todos serem igualmente relevantes ao caso, destaco que foi informado por sua Coordenadoria Pedagógica (COPED) que os resultados obtidos na Prova São Paulo 2021 foram os mesmos de 2019, tendo a pandemia de Covid-19 sido o único evento diverso enfrentado pelas escolas. Explicou, também, que os resultados da Prova São Paulo “[...] são resultantes da estimativa das proficiências dos estudantes da RME ao final de um ano letivo, por sua vez, refletem às aprendizagens adquiridas”. Quanto às ações de melhoria e fortalecimento das aprendizagens, informou que “[...] diversas ações foram planejadas, e estão em andamento [...]”, nos termos da Instrução Normativa SME nº 50 de 9 de dezembro de 2021, tendo sido planejado dois projetos prioritários para o ano de 2022: Projeto Formação da Cidade (para os docentes) e Projeto Fortalecimento das Aprendizagens (para os alunos). Informou, ainda, que “[...] foi realizada a contratação da Fundação Padre Anchieta para a produção, gravação de 540 aulas de quinze minutos cada, voltadas para os estudantes do 3º, 5º, 7º e 9º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Naturais, para atendimento ao Currículo da Cidade, observando os níveis de proficiências, dispostos na escala interpreta da Prova São Paulo”. Em complementação, foi esclarecido que esses vídeos, “[...] 45 por componente curricular/ano de escolarização, visam colaborar com a progressão das proficiências dos estudantes, apresentando conteúdos associados aos níveis de proficiência a fim de consolidar o nível em que o estudante está enquadrado e conduzi-lo para os níveis de maior proficiência”, os quais “[...] serão disponibilizados em um portal que está sendo licitado, para que os estudantes possam assisti-los com ou sem a mediação do professor, proporcionando autonomia ao estudante e oferecendo aos professores um material ajustado às proficiências dos estudantes, para que estes aprendam mais, diminuindo as barreiras epistemológicas” (doc. nº 063023197).

Também foi esclarecido que as atividades que estão sendo planejadas, “[...] contemplam o uso pedagógico dos tablets por todos os estudantes, inclusive como foi em 2021, até para realização das Avaliações on line entre outros projetos didáticos que podem ser desenvolvidos pelos professores” (sic) e, no intuito de enfrentar a evasão e realizar um processo contínuo de busca ativa, o Núcleo de Apoio e

Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA/SME), organizou o seu plano de ação para os anos de 2021 e 2022 em torno de três pilares: i) A prevenção e o enfrentamento à evasão escolar; ii) O apoio ao desenvolvimento de práticas pedagógicas equitativas; e iii) Prevenção e enfrentamento à violência. Explicou que esse Núcleo, “[...] em 2021, se utilizando da IN Nº 11/ 2020 estabeleceu procedimentos para o apoio pedagógico domiciliar, mas que com o advento da situação de emergência sanitária não pode ser implementado, assim no ano de 2022 a pauta está sendo retomada de modo que estudantes impedidos de frequentar as aulas de forma presencial em razão de sua condição de saúde possam se beneficiar da articulação entre família, escola e NAAPA para o atendimento dessas especificidades” (sic). Ainda sobre esse tema, foi informado que está em processo de criação “[...] um NAAPA dedicado exclusivamente às demandas da primeira infância”, cuja equipe será composta por psicólogos escolares e assistentes sociais. Pontualmente sobre as intervenções realizadas pelas equipes dos NAAPAs no âmbito das Unidades Educacionais, aclarou que tais ações “[...] envolvem todos os educadores que, em alguma medida, podem contribuir com a melhoria das condições de acesso , permanência e aprendizagem da criança no espaço escolar” (sic; mesmo doc. nº 063023197).

Por fim, no que diz respeito à merenda escolar, as informações acerca do assunto se encontram veiculadas no doc. nº 060344280; em relação aos uniformes e materiais escolares, os elementos seguem dispostos no doc. nº 060414525 e, quanto aos investimentos que já foram realizados para atendimento ao Projeto Sala de Aula Digital, no doc. nº 060852376, tendo sido elucidado pela SME, neste último, que “[...] foram adquiridos e entregues 465.500 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos) dispositivos móveis individuais, tipo tablet Multilaser Modelo M10-Pro com acesso à internet, destinado ao uso dos estudantes da rede pública do Município de São Paulo, promovendo assim aprendizagem em outros espaços, que não somente o da sala de aula, estendendo o espaço físico ao ilimitado mundo da virtualidade” (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 17/04/2023, às 10:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080151539** e o código CRC **B458257A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão Técnica da Merenda Escolar

Rua Libero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-00

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000550-2

Encaminhamento SME/CODAE/DINUTRE Nº 060344280

São Paulo, 28 de março de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Celso Giannazi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

SME/CODAE-Gabinete

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao quanto solicitado no Ofício SGP-12 nº 76/2022, pela SME/ASPAR no documento SEI nº 060187716, esclarecemos que a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo tem por objetivo e atribuição assegurar a oferta de alimentação saudável e adequada para os quase 1 milhão de alunos matriculados em mais de 3.700 unidades.

O Programa de Alimentação Escolar (PAE) está pautado na resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação, contamos com três tipos de gestões de alimentação, a saber, Gestão Direta/Parcerias, Mista e Terceirizada. As compras centralizadas de alimentos destinam-se às Unidades Escolares atendidas pela Gestão Direta, Parcerias e Mistas, aproximadamente 2700 escolas.

No tocante ao abastecimento (Diretas, Parceiras e Mistas), a CODAE em Plano Anual macro, estabelece uma relação de alimentos que integram com maior ou menor frequência os cardápios que são elaborados pelos nutricionistas da CODAE, atendendo aos preceitos básicos da nutrição. Além disso, também são observados os princípios que norteiam o Programa de Alimentação Escolar (PAE), onde a prioridade de escolha deve recair sobre alimentos nutritivos, que forneçam aos alunos os principais nutrientes que necessitam para atender de 20% a 70% de suas necessidades nutricionais diárias, conforme preconiza a legislação. Os alimentos previstos são adquiridos por Ata de Registros de Preços ou, Chamada Pública, de tal modo que seja possível sua aquisição para cada Ciclo de Abastecimento programado. Esses cardápios são elaborados para atender 10 (dez) abastecimentos, com uma suficiência de aproximadamente 24 (vinte e quatro) dias úteis. São observadas também as normas estabelecidas nos contratos com fornecedores e o orçamento aprovado anualmente para atender ao PAE. O abastecimento das unidades educacionais do sistema de gestão direta, mista e Rede Parceira do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo estão baseados num modelo de logística o qual prevê que

todas as Unidades recebam mensalmente os alimentos não perecíveis, para uma suficiência de 24 dias e semanalmente os alimentos perecíveis para consumo na própria semana.

Os cardápios apresentam composição nutritiva satisfatória e equilíbrio entre os nutrientes; sabor agradável e boa apresentação, variedade de alimentos com o intuito de evitar a monotonia, fácil preparo e distribuição, além de alto nível de aceitabilidade pelos educandos e são analisados constantemente, com o intuito de diversificá-los ao máximo, e assim são feitas pesquisas para introdução de novos alimentos, com a finalidade de se adquirir alimentos cada vez mais saudáveis, dando preferência aos *in natura*.

No tocante a prestação de serviços de alimentação Terceirizada total, atualmente contamos com 04 contratos que juntos atendem nove Diretorias Regionais com aproximadamente 1.000 escolas, cujos contratos estão vigentes e realizando o atendimento de forma a de garantir o direito à alimentação dos estudantes destas regiões

Quanto ao controle de qualidade dos alimentos ofertados para as crianças atendidas pelas Unidades com gestão Terceirizada, o Núcleo de Produtos e Desenvolvimento pertencente a esta Divisão realiza análise técnica dos produtos utilizados pelas empresas e diante de aprovação, são incluídos em lista de alimentos homologados elaborada por CODAE. Esta fica disponível para os Diretores das escolas para que tenham conhecimento das marcas de alimentos que a empresa está autorizada a utilizar. Caso a empresa utilize um alimento não homologado, o diretor deve comunicar imediatamente a DRE (cogestor) para as providências cabíveis e apontar no “Formulário do Diretor sobre os Fatores de Qualificação Relacionados ao Contrato de Prestação de Serviço Terceirizado de Nutrição e Alimentação Escolar”, com especificação do ocorrido e data(s).

Além disto, é realizado o acompanhamento diário da alimentação a ser ofertada aos educandos pelo fiscal do contrato (servidor público que compõe a equipe gestora das Unidades Educacionais) para garantir a qualidade das refeições preparadas. Caso alguma inadequação seja verificada é importante que o diretor da escola registre em formulário próprio para que a Empresa possa ser notificada.

Cabe esclarecer ainda que, independente do tipo de gestão, todas as Unidades Educacionais recebem visitas técnicas das nutricionistas supervisoras da CODAE para acompanhar a manipulação dos alimentos, verificar os produtos presentes em estoque, analisar a qualidade do alimento ofertado e orientar a equipe gestora do local quanto aos pontos de atenção verificados durante a visita. Portanto, a ação de controle da qualidade do alimento é conjunta.

Portanto, **quanto ao questionamento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes apontado no item h) A merenda das escolas já está normalizada com produtos ideais para consumo?** reforçamos que a Rede Municipal de Educação (RME), unidades Terceirizadas, Diretas, Parceiras e Mistas, encontra-se abastecida de todos os gêneros alimentícios, bem como contratos vigentes necessários ao atendimento das demandas nutricionais dos alunos durante o período de permanência nas unidades escolares.



Luciana de Jesus Freire Ferreira
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 29/03/2022, às 17:19.



Claudia Lopes Macedo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 29/03/2022, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060344280** e o código CRC **63C7C298**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Insumos, Administração e Logística

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

PROCESSO 6010.2022/0000550-2

Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUMEL Nº 060414525

São Paulo, 23 de março de 2022.

Processo nº 6010.2022/0000550-2

Assunto: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

À

SME/COSERV-G

Senhora Coordenadora,

Trata o presente de solicitação, através do Ofício SGP-12 nº 76/2022 e Requerimento EDUC nº 07/2022, SEI 060154276, de autoria dos Vereadores Celso Giannazzi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos, de informações referentes às medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

Com relação ao questionamento (letra g) referente ao acesso do benefício para a compra de uniforme ou material escolar, temos a esclarecer que, foi promulgada a Lei Municipal nº 17.437, de 12/08/2020, que instituiu os Programas Auxílio Uniforme e Material Escolar, regulamentados pelas Instruções Normativas SME nº 49 e 57/2020 e suas alterações e Instrução Normativa SME nº 56/2021, bem como demais normas e regulamentos aplicáveis:

“Art. 17. Fica instituído o Programa Auxílio Uniforme Escolar para estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo, com os seguintes objetivos:

I - possibilitar a aquisição, diretamente pelos responsáveis, dos itens de vestuário utilizados para uniformização escolar;

II - oportunizar ao beneficiário poder de escolha dos uniformes a serem adquiridos;

III - descentralizar a aquisição como forma de fomentar as atividades em diferentes estabelecimentos especializados na comercialização de uniformes escolares.”

Art. 23. Fica instituído o Programa Material Escolar, destinado à concessão de material didático escolar, para atender as necessidades dos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura de São Paulo”.

Neste novo modelo de fornecimento, o objetivo da Administração é o de proporcionar

maior liberdade e autonomia às famílias e seus(suas) filhos(as) para que estes possam de fato adquirir os itens e peças que mais necessitem e nas quantidades que desejarem nos estabelecimentos credenciados da sua escolha, sem ter que esperar os produtos chegarem na escola, podendo ainda evitar a escolha equivocada do tamanho das peças, no caso do uniforme, conforme ocorria anteriormente quando os familiares indicavam a numeração no final de um ano para receber o kit apenas no decorrer do ano seguinte.

No ano de 2021 para que os(as) responsáveis tivessem acesso aos benefícios era necessário que o cadastro dos(as) estudantes estivesse completo e atualizado no sistema informatizado Escola Online (EOL) com as seguintes informações: Nome do(a) responsável; data de nascimento do(a) responsável; CPF do(a) responsável; nome da mãe do(a) responsável; telefone do(a) responsável e e-mail do(a) responsável. Sem estes dados era impossível realizar a disponibilização dos benefícios, e os mesmos deveriam constar sem divergências para validação e liberação, tendo em vista o desenho dos projetos.

Os benefícios eram liberados em dois aplicativos de empresas distintas, sendo Mercado Pago para uniforme escolar e BluPay para o material escolar. Os auxílios permaneceram disponíveis a partir de 26/01/2021 para a aquisição do uniforme escolar e a partir de 15/03/2021 para o material escolar, ambos com possibilidade de uso até 30/11/2021.

A Secretaria realizou mutirões nos meses de julho e novembro, que tinham como finalidade auxiliar os(as) responsáveis na atualização cadastral e no uso do aplicativo.

Havia alguns canais de atendimento exclusivos para as famílias como os 0800 das empresas responsáveis pelos aplicativos, o 156, as áreas destinadas aos estudantes/famílias dos próprios Portais do Uniforme e Material Escolar, bem como a página para consulta do cadastro, onde os(as) responsáveis poderiam verificar e acompanhar a situação de seus cadastros através de pesquisa realizada com o CPF do(a) responsável.

Ressaltamos que a SME realizou mutirões nos CEUs para atualização e regularização cadastral das famílias e orientação para uso dos aplicativos com o objetivo de auxiliar a comunidade com a atualização do cadastro, para que todos(as) tivessem os benefícios disponibilizados, e ajudar no uso dos aplicativos.

Considerando todo o percurso dos Programas no ano de sua implementação e zelando pelo bom atendimento à comunidade escolar, a SME realizou algumas melhorias na forma da concessão dos benefícios para este ano de 2022, são elas:

- licitação, através do Pregão Eletrônico 105/SME/2021, para contratação da empresa responsável pelo meio de pagamento, cuja vencedora foi a Personal Net Tecnologia de Informação LTDA;
- um único aplicativo, Kit Escolar DUEPAY, para aquisição do material e do uniforme, o que ocasionará maior facilidade de uso e gestão para as famílias;
- central de atendimento aos responsáveis legais, de segunda à sexta-feira das 7h30 às 19 horas e aos sábados e domingos das 10 às 16 horas, através do 0800 003 8400, com recebimento de ligações de telefone fixo e celular, bem como atendimento por e-mail através do endereço: relacionamento@personalcard.com.br ;
- previsão de compra e pagamento de forma online, desde que realizada de acordo com as exigências previstas em Edital;
- frete de entrega à custa dos lojistas (isenção de cobrança de taxas das famílias nos casos em que houver necessidade de entrega dos itens);
- reajuste dos valores dos benefícios através de estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE);
- inclusão do auxílio para aquisição do kit de material escolar para a modalidade do CELP (Centro de Estudos de Línguas Paulistano);

- abertura de conta no aplicativo das famílias somente com o CPF, não é necessário que os dados dos responsáveis que estão no EOL sejam os mesmos para abertura da conta para aquisição dos uniformes e materiais, basta que o CPF seja do responsável legal do estudante;
- solução alternativa para os responsáveis que não possuem aparelho mobile e imigrantes que não possuem a documentação exigida;
- possibilidade de utilização dos tablets, disponibilizados aos estudantes, para uso do aplicativo;
- prazo para utilização dos benefícios até 31 de outubro do ano corrente.

Após a formalização do Termo de Contrato nº 29/SME/2022 com a Personal Net Tecnologia de Informação LTDA e início dos serviços em 28/01/22, esta Secretaria enviou para a empresa as informações pertinentes aos beneficiários, cujo cadastro, no Sistema Informatizado Escola OnLine (EOL), estava preenchido com o CPF de seu(sua) responsável, a quantidade e modalidade de auxílio a que faz direito. Essa base é formada por 794.592 CPFs de responsáveis.

A contratada iniciou o processamento de dados e os ajustes para que o aplicativo estivesse em funcionamento em 15/02/22.

Porém, devido à instabilidade apresentada pela solução tecnológica, o fato de algumas famílias não conseguirem realizar o download do mesmo, a insegurança no uso do crédito no cadastro das famílias ou outro fator que poderia vir a causar maiores danos ao erário e considerando ainda o compromisso assumido pela contratada, esta Pasta tomou a decisão de notificar a Personal Net, através do Ofício nº 002 SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística, com data de 16/02/2022, solicitando a imediata suspensão do aplicativo, para que houvessem as correções e ajustes necessários para o uso adequado dos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as), considerando as obrigações contempladas nos itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 do Termo de Referência, replicadas nas cláusulas 5.2.3, 5.2.6, 5.2.7 e 5.2.8 do contrato 29/SME/2022, bem como a urgência das famílias em usufruir os benefícios em razão do início das aulas. O não cumprimento das determinações, poderá ensejar as consequências previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor (Lei 8.666/93 – disposições contratuais).

Destacamos que foram realizadas diversas reuniões técnicas com a participação das equipes da SME/COTIC, Personal Net, Telenet (processadora contratada pela Personal) e PRODAM com o objetivo de entender o problema, a estrutura, a arquitetura e a proposta de correção desenvolvida pela contratada, a fim de levantar evidências sobre se os ajustes realizados seriam suficientes para a possibilidade de relançamento do aplicativo.

Foram realizados alguns processos de testes de carga para que a partir destes fossem realizados os ajustes e refinamentos adequados tanto na aplicação, quanto na infraestrutura.

Na percepção da equipe técnica havia questões estruturais e conceituais na arquitetura inicial da solução tecnológica que deveriam ser aprimoradas, desta maneira, a contratada tem desenvolvido uma nova arquitetura para se adequar melhor ao volume de dados previstos no contrato e às características de uso da própria aplicação. Após a execução de todos esses procedimentos, uma nova versão do aplicativo foi liberada e o download está disponível tanto na Play Store quanto na Apple Store.

Até a data de 21/03/2022 foram realizadas 375.178 transações (216.499 transações referentes ao material e 158.679 referentes ao uniforme), totalizando R\$ 105.298.330,74 em vendas (R\$ 35.857.383,34 em vendas referentes ao material e R\$ 69.440.947,40 em vendas referentes ao uniforme).

Salientamos que a contratada foi notificada e está aberto o prazo para apresentação da defesa prévia quanto a penalidade prevista no item 8.1.3 do Termo de Contrato nº 29/SME/2022:

8.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória de 10% será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

A penalidade encontra-se na fase de apresentação da defesa prévia por parte da

contratada.

Enfatizamos ainda que esta Pasta está envidando todos os esforços para solucionar os problemas com o objetivo de garantir que as famílias tenham acesso aos benefícios e consigam adquirir os uniformes e os materiais, possibilitando assim o acesso e permanência nas unidades educacionais, bem como o ensino e a aprendizagem de qualidade.

Tendo em vista o exposto, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 23/03/2022, às 17:58.



Renata Garrido Azevedo de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 23/03/2022, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060414525** e o código CRC **AF5C1F7C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000550-2

Encaminhamento SME/COTIC Nº 060852376

Processo nº 6010.2022/0000550-2

Assunto: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Trata o presente de solicitação, através do Ofício SGP-12 nº 76/2022 e Requerimento EDUC nº 07/2022, SEI [060154276](#), de autoria dos Vereadores Celso Giannazzi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos, de informações referentes às medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

No que compete a essa Coordenadoria, esclarecemos que:

f) Qual o investimento na reforma de escolas e instalação nas salas digitais para o suporte do ensino que foram feitas?

Considerando a solicitação de informações quanto ao investimento que já foram realizados para atendimento ao Projeto Sala de Aula Digital, segue quadro resumindo os valores investidos por COTIC:

Resumo de investimento - COTIC

Pré-Projetos	R\$ 191.225,18
Instalação Equipamentos	R\$ 3.855.070,55
Switch	R\$ 7.926.570,00
Solução de Projeção	R\$ 56.086.984,96
Desktops	R\$ 43.830.332,50

Total	R\$ 111.890.183,19
-------	--------------------

j) Com relação à proporção alunos/tablets e sua real utilização: Quantos alunos receberam o equipamento tablet? Quantos alunos devolveram o equipamento tablet? Quantos realmente utilizaram o tablet para a parte pedagógica?

Informamos que foram adquiridos e entregues 465.500 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos) dispositivos móveis individuais, tipo tablet Multilaser Modelo M10-Pro com acesso à internet, destinado ao uso dos estudantes da rede pública do

Município de São Paulo, promovendo assim aprendizagem em outros espaços, que não somente o da sala de aula, estendendo o espaço físico ao ilimitado mundo da virtualidade.

Esclarecemos que, a aquisição, a distribuição nas Unidades Educacionais e suporte, são competências desta SME/COTIC.

Os equipamentos foram patrimoniados nas Unidades Educacionais, assim para maiores esclarecimentos quanto a devolução dos equipamentos por parte dos alunos e a utilização pedagógica, sugerimos que, tais questionamentos sejam endereçados a área demandante SME/COPED.

Atenciosamente,



Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior

Coordenador(a) I

Em 01/04/2022, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060852376** e o código CRC **12A4A8BF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000550-2**Encaminhamento SME/COPED Nº 063023197**

São Paulo, 08 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Celso Giannazi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

À**SME/ASPAR****Sr(a). Assessor(a),**

Em faco ao solicitado no doc. SEI 060187716, em atendimento a PREF/CASA CIVIL/ATL II (060154469 e 061967057), temos a os manifestar que:

Diante dos questionamentos apresentados, nos cabe esclarecer que o s resultados obtidos na Prova São Paulo 2021, frente aos obtidos em 2019, considerando que a prova manteve a sua escala de comparabilidade e os itens utilizados nos diversos cadernos, nos três componentes avaliados, são os mesmos de 2019, nenhum outro evento diverso foi enfrentado pelas escolas senão à pandemia de Covid-19, assim, cabendo como uma das possíveis análises, a influência de tal evento. Os resultados da Prova São Paulo são resultantes da estimativa das proficiências dos estudantes da RME ao final de um ano letivo, por sua vez, refletem às aprendizagens adquiridas.

Entre as ações de melhoria e fortalecimento das aprendizagens, foi realizada a contratação da Fundação Padre Anchieta para a produção, gravação de 540 aulas de quinze minutos cada, voltadas para os estudantes do 3º, 5º, 7º e 9º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Naturais, para atendimento ao Currículo da Cidade, observando os níveis de proficiências, dispostos na escala interpreta da Prova São Paulo. Estes vídeos, 45 por componente curricular/ano de escolarização, visam colaborar com a progressão das proficiências dos estudantes, apresentando conteúdos associados aos níveis de proficiência a fim de consolidar o nível em que o estudante está enquadrado e conduzi-lo para os níveis de maior proficiência. Estes vídeos serão disponibilizados em um portal que está sendo licitado, para que os estudantes possam assisti-los com ou sem a mediação do professor, proporcionando autonomia ao estudante e oferecendo aos professores um material ajustado às proficiências dos estudantes, para que estes aprendam mais, diminuindo as barreiras epistemológicas.

No âmbito do acompanhamento das aprendizagens, por meio de avaliação externa, a Prova Semestral contará com a Teoria da Resposta ao Item, que permitirá um diagnóstico das proficiências dos estudantes em agosto, a fim de acompanhar quanto de proficiência já foi retomado e fornecer dados para que seja realizada correções na proposta de retomada das aprendizagens. Aproveitamos para reforçar que não há uma disciplina ou componente, mais prejudicado que outros e sim estudantes que tiveram uma certa desfasagem em seu processo de aprendizagem que estamos atuando para amenizá-las e saná-las.

Não é possível mensurar o impacto dos resultados na vida dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, considerando apenas os resultados das avaliações, tal questionamento envolve diversos fatores que extrapolam o atendimento educacional, e mesmo com relação as aprendizagens futuras temos que considerar que cada indivíduo possui um tempo diferente de aprendizagem, podemos sim afirmar, que não mediremos esforços para que qual seja a defasagem, trabalharemos continuamente para que sejam sanadas, equitativamente com a maior brevidade possível.

Além disso, diversas ações foram planejadas, e estão em andamento, para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens seguindo a Instrução Normativa SME nº 50 de 9 de dezembro de 2021. Assim, SME, por meio de sua Coordenadoria Pedagógica, mais especificamente a Divisão de Ensino Fundamental e Médio - DIEFEM, planejou dois projetos prioritários para o ano de 2022, em conjunto com as demais que a compõe:

1) Para os docentes – Projeto Formação da Cidade

Formação docente em serviço para toda a Rede com percursos formativos para cada área com articulação do Coordenador Pedagógico na Unidade detalhada na Instrução Normativa SME nº 12/22.

2) Para os estudantes – Projeto Fortalecimento das Aprendizagens

A Instrução Normativa nº 50/21 institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede que são de responsabilidade das Unidades Educacionais sua implementação, sendo:

- PROJETO – RECUPERAÇÃO PARALELA – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
- PROJETO – RECUPERAÇÃO PARALELA – CICLO AUTORAL
- PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) – 3º AO 6º ANO – com professor designado

Além dos Projetos descritos, a referida IN trata da importância da RECUPERAÇÃO CONTÍNUA nas aulas regulares.

Como apoio, além dos materiais produzidos durante o período de afastamento presencial dos estudantes como:

- Trilhas de Aprendizagens (volumes 1 e 2) – livros para o aluno
- Vídeo aulas – apoio para as aulas virtuais
- Trilhas de atividades – sugestão de situações didáticas para uso do professor para as aulas síncronas e/ou assíncronas, com uso dos tablets.

Para 2022 novos materiais foram produzidos para subsidiar a atuação dos professores nas aulas de Recuperação Contínua e Paralela (livros para o estudante e o professor), sendo eles:

RECUPERAÇÃO CONTÍNUA:

- Cadernos Conhecer Mais

RECUPERAÇÃO PARALELA:

Cadernos Conhecer Mais:

13

- PROJETO DIDÁTICO – ciclo de alfabetização
- ESTUDO COMPLEMENTAR - PAP
- ESTUDO COMPLEMENTAR - ciclo autoral

As atividades que estão sendo planejadas, contemplam o uso pedagógico dos tablets por todos os estudantes, inclusive como foi em 2021, até para realização das Avaliações on line entre outros projetos didáticos que podem ser desenvolvidos pelos professores.

Destarte, temos que também enfrentar a evasão e realizar um processo contínuo de busca ativa, sempre que verificado a necessidade. Assim, o NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, da Secretaria Municipal de Educação organizou o seu plano de ação para os anos de 2021 e 2022 em torno de três pilares:

- A prevenção e o enfrentamento à evasão escolar.
- O apoio ao desenvolvimento de práticas pedagógicas equitativas.
- Prevenção e enfrentamento à violência.

Assim, destacamos que as equipes dos NAAPAs nos territórios estão organizando suas ações de apoio e acompanhamento às UEs baseadas nessas diretrizes, uma vez que reconhecemos que elas reúnem importantes desafios identificados nesse tempo específico de nossa história social e considera as múltiplas formas como a pandemia pode ter interferido no processo de escolarização de bebês, crianças e estudantes matriculados na RME.

Nessa direção as equipes têm implementado uma série de estratégias voltadas para o enfrentamento à evasão escolar sendo que elas podem ser sintetizado por meio do Projeto de prevenção e enfrentamento à evasão escolar abaixo descrito :

Estratégias NAAPA para prevenção e enfrentamento à evasão escolar

Condicionantes observáveis

- Estudantes acompanhados pelo NAAPA em 2019/2020/2021;
- Estudantes em situação de acolhimento Institucional;
- Estudantes em cumprimento de medida sócio educativa;
- Estudantes com defasagem idade/ano superior a dois anos;
- Adolescentes grávidas ou puérperas;
- Estudantes em situação de rua, residência temporária ou áreas de ocupação;
- Estudantes vítimas de violência;
- Estudantes com doenças crônicas ou em tratamentos de longa duração.

Etapa inicial

- Rastrear estudantes com as condicionantes para vulnerabilidade educacional;
- Utilizar a Planilha de monitoramento para registro e posterior acompanhamentos dos casos que deve conter: Dados cadastrais (EOL, contato responsável, se a escola tiver disponível nº cartão SUS, escola);
- Levantamento e Cruzamento de dados com outras secretarias.

Objetivo

- Rastrear com periodicidade mensal a frequência dos grupos com fatores de vulnerabilidade

educacional;

- Promover ações de equiparação de oportunidades a partir das necessidades observadas;
- Apoiar a Unidade Educacional na efetivação de práticas pedagógicas equitativas;
- Monitorar o aproveitamento escolar dos grupos observados apoiando a Unidade Educacional no desenvolvimento de estratégias que beneficiem a aprendizagem e o desenvolvimento desses estudantes.

Alertas

- Situações de faltas recorrentes, sejam elas, consecutivas ou interpoladas;
- Indícios de situação de violência;

Estratégias

Ações primárias (Após identificação dos grupos com indicadores para Vulnerabilidade educacional – Medida preventiva)

- Pactuar com a escola as possibilidades de acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar dos grupos observados;
- Apoiar a UE no desenvolvimento de estratégias que contemplem as necessidades específicas do estudante;
- Promover o fortalecimento dos vínculos entre o estudante e o professor;
- Desenvolver estratégias que melhorem as relações entre os estudantes;
- Estimular o trabalho cooperativo entre os profissionais da Unidade Educacional e os responsáveis pelo estudante;
- Fomentar ações que aproximem a equipe escolar, profissionais de serviço de acolhimento institucional e os técnicos de medida sócio educativa.

Ações secundárias (Identificação de situações de faltas recorrentes ou baixa adesão às estratégias pedagógicas ofertadas pela equipe pedagógica – Medida interventiva)

Procedimentos de trabalho a serem implementados (Entrevista, Observação, análise documental, ação lúdica):

- Junto ao estudante para conhecer suas demandas singulares;
- Com o responsável para estabelecer contrato pedagógico referente a frequência escolar e identificar necessidades;
- Em parceria com a escola para compreender as suas dificuldades;
- Para a execução dos fluxos de violência e de gravidez

Ações terciárias (Faltas persistentes com alto risco de abandono - Medida interventiva)

- Reunião de Micro Rede para discutir o caso e pensar em intervenções compartilhadas com saúde e assistência;
- Estabelecer plano de ação em parceria com o Conselho Tutelar – pactuar fluxos e procedimentos;

- Organizar procedimentos de visitação;

fls. 15

Busca ativa

- Visita domiciliar – Agentes de busca ativa Escolar - ABAE
- Estratégia da Busca Ativa Escolar do UNICEF
- Encaminhar relatório com detalhamento de todas ações realizadas à vara da infância nas situações em que as medidas adotadas não promoveram o retorno da criança ou do adolescente.

Fonte de dados utilizada para realização da busca ativa

- Articulação entre o NAAPA e a própria unidade educacional.
- Formulário mensal de monitoramento de frequência.
- Análise de relatórios produzidos pelo SGP.
- Situações encaminhadas pela Rede de proteção no território

Explicitamos que atualmente as ações de busca ativa estão sendo realizadas por meio do trabalho desenvolvido por 44 Mulheres contratadas por meio do Programa Operação Trabalho - POT que atuam nas 13 DREs realizando a visita domiciliar aos estudantes identificados em situação de abandono escolar.

No que tange a outros fatores que incidem sobre os processos de escolarização as equipes dos NAAPAs realizam ações de apoio e acompanhamento às UEs de modo a construir com o coletivo da escola estratégias que ofereçam proteção, cuidado e equiparação de oportunidades para os grupos em situação de vulnerabilidade.

Nesta direção é importante destacar que as ações se organizam a partir das demandas singulares de cada comunidade escolar e na forma como se dão as relações entre elas e os estudantes, deste modo, embora a equipe detenha de um conjunto de procedimentos de trabalho, a saber: Entrevista, observação, análise documental, ação lúdica e ainda se dedique a articulação com a rede de proteção os procedimentos adotados são avaliados, considerados e realizados a partir da análise das situações identificadas e do percurso realizado com a escola.

No que tange ao atendimento a adolescente grávida destacamos que o NAAPA está diretamente envolvido com a política municipal para a primeira infância que está desenvolvendo fluxos específicos para o atendimento desse público. Embora os fluxos não estejam sendo operados pela rede de proteção temos adotado os princípios nele preconizados em que a adolescente deve ser parte interativa de todo o processo de produção de cuidado e atenção dispensados a ela e ao seu bebê, sem que se perca de vista a dimensão da violência que pode estar presente nos casos de gravidez dentro dessa faixa etária.

Deste modo, diante da ausência de um fluxo em uso por todos os atores da rede de proteção, o contato com as situações que envolvem a gravidez na adolescência demanda maior atenção por parte das equipes escolares no compartilhamento de informações que permita às equipes dos NAAPAs apoiar a UE no atendimento dessas situações.

Mas ressaltamos que o NAAPA em 2021, se utilizando da IN Nº 11/ 2020 estabeleceu procedimentos para o apoio pedagógico domiciliar, mas que com o advento da situação de emergência sanitária não pode ser implementado, assim no ano de 2022 a pauta está sendo retomada de modo que estudantes impedidos de frequentar as aulas de forma presencial em razão de sua condição de saúde possam se beneficiar da articulação entre família, escola e NAAPA para o atendimento dessas especificidades.

Ainda, no que se refere ao atendimento à primeira infância destacamos que a SME está em processo de

criação de um NAAPA dedicado exclusivamente às demandas da primeira infância. A equipe será composta por psicólogos escolares e assistentes sociais. A ampliação do quadro de profissionais permitirá que as abordagens contemplem as especificidades da educação infantil. O processo destinado para a contratação desses profissionais pode ser consultado no sistema SEI 6016.2021/0128724-3.

Destacamos que enquanto os novos profissionais não são integrados às equipes atuais os profissionais em exercício seguem atentos a todas as situações apontadas pelas Unidades de educação infantil.

Destarte, chamamos a atenção para o fato de que as intervenções realizadas pelas equipes dos NAAPAs no âmbito das Unidades Educacionais envolvem todos os educadores que, em alguma medida, podem contribuir com a melhoria das condições de acesso , permanência e aprendizagem da criança no espaço escolar.

Esperamos que nossa manifestação tenha elucidado todos os questionamentos, colocando-nos a disposição para os esclarecimentos, possíveis, que ainda se fixerem necessários.

Sem mais a acrescentar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



José Roberto de Campos Lima
Assistente Técnico de Educação I
Em 26/05/2022, às 20:51.



Simone Aparecida Machado
Coordenador(a)
Em 01/06/2022, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063023197** e o código CRC **8D97FA8B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000550-2

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 064586084

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Celso Giannazi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

SME/Sec Adj

Senhor Secretário Adjunto

Em face do solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL II (060154469), restituímos o presente com a manifestação de SME/COSERV (060414525),(060581645) SME/CODAE (060344280),(060739819) SME/COTIC (060852376), e SME/COPEL (063023197).

Para apreciação e prosseguimento.



Vittor Paglioritti Mensiger

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 01/06/2022, às 13:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064586084** e o código CRC **D1932F18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000550-2

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 064587120

São Paulo, 04 de janeiro de 2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Celso Giannazi, Eduardo Suplicy, Sonaira Fernandes e Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 76/2022. Requerimento EDUC nº 07/2022 - Solicitação de informações a respeito das medidas que serão tomadas objetivando aumentar o nível de aprendizagem para o ano letivo de 2022 e alguns esclarecimentos do período pandêmico.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr(a). Assessor(a)

Com escusas pela demora, e em atenção ao Ofício em referência (060154276) e ao exposto em doc. SEI (060154469), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (060344280) (060414525) (060852376) (063023197), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (064586084).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 13/03/2023, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064587120** e o código CRC **8F328A54**.